



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 13/2018 – 25-09-2018

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018, pelas 10:40 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar;
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito e Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje:-----

*

PER25-09-2018-0593 – Aceleração Processual – (JCCRIMINAL GUIMARÃES) (DQJI)	Proc. n.º 2018-349/AP - Aceleração Processual - Juízo Central Criminal de Braga - Juiz 4.-- Processo nº XXX/XX.XXXXX
---	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação em que foi relatora a Exma. Vogal Dra. Ana Rita Varela Loja, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado por -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido, no sentido do indeferimento do mencionado incidente.-----

*

Aprovação da acta n.º 9/2018, do Permanente de 12-06-2018

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 12 de Junho de 2018, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 12 de Junho de 2018. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dr. José Maria Sousa Pinto, Doutor João Vaz Rodrigues, Dra. Ana Rita Varela Loja e Dr. Narciso Magalhães Rodrigues, com a abstenção do Exmo Sr. Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, que não esteve presente naquela sessão. -----



*

PER25-09-2018-0594 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2018-247/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lúcia
Adelaide Ferreira da Silva Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0595 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2018-248/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Virgílio
Augusto Fileno Meireles

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma.
Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0596 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2018-253/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Manuel
Faria de Brito

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0597 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2018-254/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Mafalda Brandão Barbosa Sequinho dos
Santos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0598 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2018-255/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina da
Conceição Pires Lourenço

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0599 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2018-256/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta
Susana Mesquita Mendes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0600 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2018-257/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Alexandra Ferraz Laranjeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Bom com Distinção"**.....





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-09-2018-0601 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2018-259/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Luís
Faria Fernandes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0602 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2018-260/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel
Colaço Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0603 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2018-262/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Francisco José
Nunes Galvão Correia

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0604 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2018-265/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da
Costa Cabral

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0605 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2018-266/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria
Peres Casalta Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0606 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2018-267/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando
Jorge Marques de Matos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0607 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2018-271/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel
Prata Pinheiro da Cunha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Pires Robalo - **"Bom com Distinção"**.-----



*

PER25-09-2018-0608 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2018-273/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Anabela do
Carmo Antunes Fernandes Morão de
Campos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**-----

*

PER25-09-2018-0609 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2018-277/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Felicidade Filipe Antunes Calçada

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **"Bom com Distinção"**-----

*

PER25-09-2018-0610 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2018-278/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina
Luísa Pinheiro Xavier da Fonseca

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**-----

*

PER25-09-2018-0611 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2018-279/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, bem como o teor do procedimento nº 2018/GAVPM/XXXXX, remetido pela Exma. Sra. Presidente da Comarca de -----, dando conta de atrasos no depósito de sentenças no Juízo Local Criminal de -----, *foi deliberado, por unanimidade*, em observância do direito de audiência prévia, notificar a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que se projecta ser a de se sobrestar na proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018, atentos os atrasos de depósitos de sentenças aludidos.-----

*

PER25-09-2018-0612 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2018-280/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da
Graça Magalhães Agrelo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Muito Bom"**-----

*

PER25-09-2018-0613 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
(DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2018-282/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Paula
Ferreira Lima

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-09-2018-0614 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2018-283/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Antonieta da Conceição Nascimento

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0615 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2018-284/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Patrícia
Helena Leal Cordeiro da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0616 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2018-285/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria João
Roxo Velez

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER25-09-2018-0617 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2018-286/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ângela
Raquel Pereira Lemos do Vale

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER25-09-2018-0618 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2018-287/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia
Catarina Martins Baião Trindade

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0619 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2018-288/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina
Martins Escudeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0620 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2018-289/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Miguel
Gonçalves Pinto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**.-----



*

PER25-09-2018-0621 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2018-291/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia
Monteiro de Sousa Gonçalves da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom com Distinção"**.....

*

PER25-09-2018-0622 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2018-293/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel José
Miranda Pedro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0623 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.31 - Proc. N.º 2018-294/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Luís Manuel
de Carvalho Ricardo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0624 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.32 - Proc. N.º 2018-302/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da
Conceição Gomes Coelho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0625 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.33 - Proc. N.º 2018-306/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria do
Rosário da Silva Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Oliveira Abreu - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0626 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.34 - Proc. N.º 2018-307/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Maria
Matias Cardador

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Aguiar Pereira - **"Muito Bom"**.....

*

PER25-09-2018-0627 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.35 - Proc. N.º 2018-308/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina
Oliveira Neto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Luís Miguel Martins - **"Muito Bom"**.....





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-09-2018-0628 - 2.36 - Proc. N.º 2018-310/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de
INSPECÇÃO ORDINÁRIA - Direito Dra. -----
(DQJI) -----

Apreciado o relatório apresentada pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, **foi deliberado, por unanimidade**, em observância do direito de audiência prévia, notificar a Exma. Senhora Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias, sobre a decisão que, atentas as dúvidas sobre a notação a atribuir, se projecta ser a de se sobrestar a proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.07.2019.-----

*

PER25-09-2018-0629 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA 2.37 - Proc. N.º 2018-311/IO - Inspeção
- (DQJI) Ordinária - Juiz de Direito Dr. Álvaro
Monteiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0630 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA 2.38 - Proc. N.º 2018-313/IO - Inspeção
- (DQJI) Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Tília
Dias Morgado Alves de Almeida

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - **"Bom com Distinção"**.-----

*

PER25-09-2018-0631 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA 2.39 - Proc. N.º 2018-314/IO - Inspeção
- (DQJI) Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Isabel Alves da
Cunha Morgado Cardoso Peres

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0632 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA 2.40- Proc. N.º 2018-318/IO - Inspeção
- (DQJI) Ordinária - Juiz de Direito Dr. Joaquim
Manuel Raimundo Patrício

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **"Muito Bom"**.-----

*

PER25-09-2018-0633 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA 2.41- Proc. N.º 2018-320/IO - Inspeção
- (DQJI) Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da
Conceição Ribeiro Nunes Nogueira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho - **"Muito Bom"**.-----

*



PER25-09-2018-0634 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.42- Proc. N.º 2018-321/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Bernardino
João Videira Tavares

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0635 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.43- Proc. N.º 2018-323/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia
Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Pires Robalo - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER25-09-2018-0636 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.44- Proc. N.º 2018-325/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta
Borges Campos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0637 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.45- Proc. N.º 2018-326/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Nuno da
Silva Mendes Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0638 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.46- Proc. N.º 2018-327/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cidalina de
Sousa Freitas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Pires Robalo - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0639 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.47- Proc. N.º 2018-331/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina
Alexandra Amaral da Costa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER25-09-2018-0640 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.48- Proc. N.º 2018-332/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro - "**Bom com Distinção**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER25-09-2018-0641 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.49- Proc. N.º 2018-335/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Emanuel
Guimarães Freitas

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Isabel Salgado – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER25-09-2018-0642 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.50- Proc. N.º 2018-336/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia
Trindade de Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0643 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.51- Proc. N.º 2018-337/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Maria Pinto Morgado Monteiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0644 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.52- Proc. N.º 2018-338/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Manuel
Cruz Pinto Marques

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER25-09-2018-0645 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.53- Proc. N.º 2018-339/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Diogo Coelho
de Sousa Leitão

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Ana Bela Luna de Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0646 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.54- Proc. N.º 2018-340/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Afonso Miguel
de Oliveira Dinis Nunes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0647 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.55- Proc. N.º 2018-341/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Raúl José
Cordeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. João Peres Coelho – **“Muito Bom”**.-----



*

PER25-09-2018-0648 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.56- Proc. N.º 2018-342/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Miguel Jorge
Vieira Teixeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

PER25-09-2018-0649 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.57- Proc. N.º 2018-343/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria de
Fátima Sanches Calvo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0650 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.58- Proc. N.º 2018-344/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Amélia
Carolina Marques Dias Teixeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Mendes Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0651 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.59- Proc. N.º 2018-345/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel
Carrilho de Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Oliveira Abreu - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0652 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.60- Proc. N.º 2018-347/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Judite
Vale Ribeiro da Fonseca

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER25-09-2018-0653 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.61- Proc. N.º 2018-348/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Nuno
Ramos Duarte

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER25-09-2018-0654 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.62- Proc. N.º 2018-350/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria de
Fátima Rodrigues Pereira Batista de
Campos Mestre

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER25-09-2018-0655 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.63- Proc. N.º 2018-351/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Teresa Lopes Catrola

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Ana Resende – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0656 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.64- Proc. N.º 2018-352/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta
Isabel Lopes Carvalho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Paulo Correia – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0657 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.65- Proc. N.º 2018-353/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António Pedro
da Costa Gonçalves Nogueira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER25-09-2018-0658 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.66- Proc. N.º 2018-354/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Margarida Ambrósio Frazão Gavanha
Nogueira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

PER25-09-2018-0659 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.67- Proc. N.º 2018-355/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Pedro
Pinto Vaz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

*

Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.-----



*

PER25-09-2018-0660 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.1 - Proc. 2018-270/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Joaquina Carriço Ferreira da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que integram o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Ana Joaquina Carriço Ferreira da Silva a notação de “Suficiente” pelo seu desempenho no período que decorreu entre 26.06.2008 a 05.03.2018, enquanto colocada nos Tribunais/Juízos de Oliveira do Bairro (juíza auxiliar); Ílhavo (Pequena e Média Instância Criminal – juíza auxiliar); Aveiro (Família e Menores - juíza auxiliar); Vagos (Juízo de Média Instância Criminal - juíza auxiliar); Cantanhede (2.º Juízo e J1); Penacova (Instância Local Genérica) e Cantanhede (Juízo Local Criminal – Juiz 1).”* -----

*

PER25-09-2018-0661 – INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)

1.1.2 - Proc. 2017-475/IE – Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: *“os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam que a atribuição da notação deve ser **sobrestada** e o Exmo. Juiz ----- deve ser complementarmente inspeccionado pelo serviço entretanto prestado e o que venha a prestar até ao final de 31.03.2019 e após consideração do mesmo lhe seja atribuída a notação que parecer mais adequada.”* -----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. José Alexandre de Sousa Machado.-----

*

PER25-09-2018-0662 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2017-145/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel
Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de
Sampaio

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER25-09-2018-0663 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.02 - Proc. 2018-143/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Isabel da Costa Fontinha

Apreciada a deliberação do Conselho Permanente de 15.05.2017, que projectava sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018, após se ter efectuado a audição desta Exma. Sra. Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, tendo esta respondido requerendo a homologação da proposta formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Superior da Magistratura no uso da oportunidade procedimental e atento o teor fundamentado da resposta, **delibera por unanimidade** homologar a proposta de notação de **“Muito Bom”**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-09-2018-0664 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.03 - Proc. 2018-174/IN - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Luís Miguel Martins, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER25-09-2018-0665 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.04 - Proc. 2018-200/IN - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza, Dra. -----, sem prejuízo da valoração dos factos que resultaram indiciados, serem indiciados na próxima inspecção ao desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito, que deverá ocorrer no âmbito da Inspeção Extraordinária a realizar em 2020, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER25-09-2018-0666 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.05 - Proc. 2018-251/IN - Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz, Dr. -----, sem prejuízo da valoração dos factos que resultaram indiciados, serem indiciados na próxima inspecção ao desempenho profissional do Exmo. Sr. Juiz de Direito que deverá ser inscrita no plano para o ano de 2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER25-09-2018-0667 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2018-261/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel José Cardoso Torres Ramos da Fonseca

Mais foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**".-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Senhor Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

PER25-09-2018-0668 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.06 - Proc. 2018-167/IN - Inquérito - Juíza de Direito Dra. -----

Na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 12.06.2018, da aplicação da pena de "Advertência registada", que não tendo concordado com a proposta de arquivamento



formulada pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, determinou que aquela deliberação fosse devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J., para se pronunciar, querendo, veio a Exma. Sra. Juíza responder requerendo o respectivo arquivamento. Após, **foi deliberado por unanimidade arquivar o presente inquérito**, no uso da oportunidade procedimental deste Conselho Superior da Magistratura, sem prejuízo da valoração dos factos que resultaram indiciados, serem tidos em conta na próxima inspecção ao desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito, que deverá ocorrer no plano para o ano de 2021. -----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Senhor Doutor João Vaz Rodrigues.-----

*

PER25-09-2018-0669 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	3.07 - Proc. 2018-206/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
--	--

Apreciada a deliberação do Conselho Permanente de 12.06.2018, que projectava sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018, após se ter efectuado a audição desta Exma. Sra. Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e do artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, veio a mesma invocar que não foi oferecida qualquer fundamentação para a projectada deliberação, por isso ser manifesto, que não se encontra cumprido o disposto nos citados artigos, e por isso requer a homologação da proposta de notação formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial. Após ampla discussão entre os Exmos. Srs. Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade**, manifestar à Exma. Sra. Juíza que a fundamentação da anterior deliberação do Conselho Permanente é suficiente, atenta as deficiências detectadas no relatório inspectivo pelo que, e em consequência, se determina **sobrestar** a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018. -----

*

PER25-09-2018-0670 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	3.08 - Proc. 2018-203/IN - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
--	--

Apreciada a deliberação do Conselho Permanente de 12.06.2018, que projectava sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018, após a audição desta Exma. Sra. Juíza, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A. e no artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, a qual não veio responder, pelo que **foi deliberado por unanimidade** sobrestar a apreciação da proposta de notação e realizar um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.12.2018. -----

*

PER25-09-2018-0671 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)	4.01 - Proc. 2018-242/IO - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----
--	--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. - Ana Rita Varela Loja, que contém o seguinte trecho decisório: "os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam que a atribuição da notação **deve ser**





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

sobrestada e o Exmo. Juiz ----- deve ser complementarmente inspeccionado pelo serviço entretanto prestado e o que venha a prestar até ao final 16.03.2019 e após consideração do mesmo lhe seja atribuída a notação que parecer mais adequada.-----

*

PER25-09-2018-0672 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.02 - Proc. 2018-52/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, que contém o seguinte trecho decisório: “o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **sustar a atribuição de notação** ao Exmo. Juiz de Direito --- e determinar a realização de inspeção complementar ao seu serviço, entre 6 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2018.”-----*

*

PER25-09-2018-0673 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.03 - Proc. 2018-205/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, que contém o seguinte trecho decisório: “deliberam os membros que compõem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em sobrestar a atribuição de notação ao Exmo. Sr. Juiz, Dr. -----, pelo serviço prestado no Tribunal da Comarca de ----- - 3.º Juízo de 01/09/2013 a 31/08/2014, no Juízo Local Criminal de ----- - JX de 01/09/2014 a 31/08/2015, no Juízo de Execução de ----- e Juízo Local Criminal de ----- - Auxiliar, de 04/09/2015 a 31/08/2016, no Juízo de Família e Menores de ----- - Auxiliar em substituição do titular, de 05/09/2016 a 11/01/2017, no Quadro Complementar de Juizes da Relação de -----, no Juízo de Família e Menores de ----- e Juízo Local Cível de ----- - Afectação, de 11/01/2017 a 31/08/2017 e no Juízo Central Cível e Criminal de ----- - JX, de 05/09/2017 a 13/11/2017, **determinando que o mesmo seja complementarmente inspeccionado** pelo serviço entretanto prestado, não considerado na presente inspeção, e pelo que venha a prestar até ao dia 31 de Dezembro de 2018.”-----*

*

PER25-09-2018-0674 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.04 - Proc. 2018-237/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria do
Céu João do Vale Pires

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, que contém o seguinte trecho decisório: “deliberam os membros que compõem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, na improcedência da presente reclamação e, conseqüentemente, atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria do Céu João do Vale Pires, pelo seu desempenho funcional no 2º juízo do tribunal do trabalho de Almada de 2011-12-12 a 2014-08-31, no tribunal judicial da comarca de Lisboa, instância central de Almada, 2ª secção criminal, juiz 1 de 2014-09-01 a 2015-08-31, no tribunal judicial da comarca de Lisboa, instância local de Almada, secção cível de 2015-09-01 a 2017-03-23, no tribunal judicial da comarca de Lisboa, juízo central criminal de Almada, juiz 6 de 2017-03-24 a 2017-08-31, e no tribunal judicial da comarca de Lisboa, juízo do trabalho do Barreiro, juiz 1 de 2017-09-05 a 2017-11-30, a notação de, “BOM”.-----

*



Após - pelas 11 horas e 30 minutos - foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão. -----

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

